



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Rua Anita Garibaldi, 1298
Bairro Vista Alegre
CEP 89701-090
Concórdia - Santa Catarina

MANTENEDORA DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

CNPJ 83.076.232/0001-50 - Fundada em 06/12/73

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.305 de 17/03/1975

Estadual pela Lei nº 5.100 de 20/06/1975 - Federal pelo Decreto nº 96.143 de 08/06/88

Fone: (49) 3442-0266

3442-2730 - 3442-0922

Fax: (49) 3444-7708

recantoazul.apae@yahoo.com.br
apae.concordia@yahoo.com.br

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DAS METAS PACTUADAS PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

Mês: Setembro de 2020.

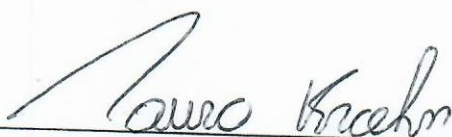
Descrição das metas pactuadas: Desenvolver o programa: "A importância do atendimento no âmbito da Assistência Social para Pessoas com Deficiência Intelectual" e suas famílias que vivenciam situação de vulnerabilidade social e/ou pela fragilização de vínculos familiares e sociais, com prioridade para beneficiários do BPC e famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. Cujo objeto é: Habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e promoção de sua integração à vida comunitária e Defesa e garantia de direitos no âmbito da assistência social.

Metas executadas no mês: Setembro - 19 atividades (total)

Metas executadas a maior: Setembro - 04 atividades

Setembro – 08 atividades do item Habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e 11 atividades do item Defesa e garantia de direitos:

Concórdia – SC, 16 de Outubro de 2020.



Mauro Krohn
Presidente APAE – Concórdia

MAURO KROHN
Presidente - APAE Concórdia-SC



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Rua Anita Garibaldi, 1298
Bairro Vista Alegre
CEP 89701-090
Concórdia - Santa Catarina

MANTENEDORA DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

CNPJ 83.076.232/0001-50 - Fundada em 06/12/73

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.305 de 17/03/1975

Estadual pela Lei nº 5.100 de 20/06/1975 - Federal pelo Decreto nº 96.143 de 08/06/88

Fone: (49) 3442-0266

3442-2730 - 3442-0922

Fax: (49) 3444-7708

recantoazul.apae@yahoo.com.br

apae.concordia@yahoo.com.br

RELATÓRIO MENSAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

A- IDENTIFICAÇÃO

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Termo De Fomento N° 004/2020

Processo N° 25221/2019

Número da parcela: 02 (parcela única, conforme Termo aditivo) – Objeto Setembro de 2020.

Mês de execução: Setembro de 2020

Objeto do convênio: A presente parceria tem por objetivo a conjugação de esforços no sentido de desenvolver o programa: "A importância do atendimento no âmbito da Assistência Social para Pessoas com Deficiência Intelectual", através do repasse financeiro, para o PARTÍCIPE na forma do Plano de trabalho apresentado, conforme art. 42, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Serviço Socioassistencial realizado pela entidade: Programa: "A importância do atendimento no âmbito da Assistência Social para Pessoas com Deficiência Intelectual". (atividades desenvolvidas conforme a demanda mensal).

Site: <http://apaeconcordia.org.br>

B- PÚBLICO ALVO

Volume de indivíduos e famílias em acompanhamento no Programa	Setembro
I - Indivíduos atendidos no mês de referência	58
II - Famílias atendidas no mês de referência	52
III - Usuários desligados do Serviço a Domicílio	01

IV - Novos usuários inseridos no Serviço no Domicílio, durante o mês de referência.	0
V - Novas famílias inseridas no Serviço no Domicílio, durante o mês de referência.	0

Público Prioritário	Setembro
I - Famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais - CAD Único.	50
II - Famílias com membros beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC (Número de Usuários).	30
III- Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.	0
IV- Famílias e/ou indivíduos em situação de acolhimento.	0

C- PERFIL DOS USUÁRIOS

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
Feminino	14	0	12	0
Masculino	19	0	13	0

D - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e promoção de sua integração à vida comunitária	Setembro
Acolhida	58
Acompanhamento e Registro dos encaminhamentos	0
Atendimento individualizado familiar	24
Atendimento individualizado usuário	09
Atividades Comunitárias	0
Atividades recreativas de lazer e ocupacionais	0
Busca Ativa	0
Elaboração de Relatórios de usuários e famílias e/ou Prontuários	39
Elaboração e avaliação do Plano do Desenvolvimento do Usuário - PDU (serviço no domicílio).	09

Grupo com Familiares/ responsáveis (quantidade de grupos).	0
Números de encontros grupo de Familiares/ responsáveis	0
Grupos com usuários (quantidade de grupos)	0
Número de encontros grupo de usuários	0
Orientação para o mercado de trabalho (individual)	0
Preparação para o mercado de trabalho	0
Orientação para Atividades de Vida Diária e prática (Usuários)	10
Orientação Sociofamiliar (Familiares)	24
Reuniões com famílias/responsáveis	0
Visitas domiciliares - famílias visitadas.	0
Visitas inexitosa.	0
Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos (discussões reflexivas, atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculo, soluções e alternativas para a resolução de problemas enfrentados, orientações quanto aos direitos da pessoa com deficiência, incentivo a ações inclusivas).	18
Assegurar o direito a participação em espaços sociais e comunitários (inclusão social) exemplo; apresentação do grupo de dança, atividade no cinema, biblioteca municipal, visitação em espaços culturais, empresas, entidades, entre outros.	0
Atividade com os usuários e suas famílias na entidade (ex: palestras, datas comemorativas, dia da família na APAE, entre outros).	0
Participação dos usuários em atividades esportivas (atletismo, futebol ou bocha).	0
Participação na Semana da Pessoa com Deficiência, comemorada em Agosto.	0

Defesa e garantia de direitos no âmbito da assistência social	
Articulação com a Rede Socioassistencial ou com a Rede Intersetorial –	Setembro 03
Definição de fluxos de encaminhamentos e troca de informações com o programa de referência.	03

Encaminhamento e concessão a Benefícios Eventuais:	
Cesta Básica	34
Orientação para direito a habitação	01
Encaminhamento para habitação	01
Documento para comprovação que o usuário frequenta a APAE	02
Orientação para acesso ao BPC	03
Encaminhamento para acesso ao BPC (INSS)	0
Acompanhamento do processo BPC	02
Orientação e encaminhamento para acesso de Benefícios eventuais - carteira para passe livre intermunicipal	02
Orientação e encaminhamento para acesso de Benefícios eventuais - carteira para passe livre interestadual	0
Orientação e encaminhamento para acesso de Benefícios eventuais - Carteira passe municipal (hodierna)	0
Encaminhamento para inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (Usuários).	0
Notificação e encaminhamento nas situações de Violação de Direitos.	01
Encaminhamento a rede e ao acesso a outras políticas públicas (saúde e educação, Assistência Social).	0
Reunião em rede	0
Reuniões de equipe, planejamento, avaliação, estudo de caso, estudos sobre a Política de AS e normativas. Planejamento e avaliação.	04
Orientação para redução de carga horária de trabalho (Pai/ mãe que é funcionário público) e Elaboração de documento para redução de carga horária de trabalho (Pai/ mãe que é funcionário público).	02
Transporte adaptado (usuários que utilizam o transporte	09
Oferta de lanche (número de usuários)	0
Recadastramento de Pensão Especial Estadual (Número de atendimentos).	0

Planejamento e avaliação semanal	03
Orientação tarifa social de energia elétrica	0
Orientação para direito a professor de apoio (2º professor) e Elaboração de documento para direito a professor de apoio (2º professor)	0
Encaminhamentos para acesso ao Programa Bolsa Família	0

E- RECURSOS HUMANOS (RH)

Quantidade de Trabalhadores do SUAS conforme Resolução CNAS nº 17/2011 e Resolução CNAS nº 09/2014:

NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Edinéia Anieceski	Psicóloga - CRP: 12/ 14044	Graduação em Psicologia	CLT	20 horas
Vania Fernandes da Silva	Assistente Social - CRESS 12/5514	Graduação em Serviço Social	CLT	20 horas
Carmem Fatima Surdi	Cozinha	Até 4ª Série do 1º Grau	CLT	44 horas
Claudionei Savi	Motorista	Ensino médio	CLT	44 horas
Gelsi Matos	Auxiliar de Cozinha	Até 4ª Série do 1º Grau	CLT	44 horas
Jose Maria da Silva	Auxiliar de Motorista	Fundamental incompleto	CLT	40 horas

Ressalta-se que a carga horária de alguns profissionais como o motorista, auxiliar de motorista, cozinheira e auxiliar de cozinha, difere da carga horária da assistente social e da psicóloga, bem como da carga horária do serviço pactuado em virtude de que os usuários frequentam a instituição em períodos diferenciados, sendo que se faz necessário os profissionais supracitados em período integral para atender a demanda de todos os usuários. A instituição conta com dois motoristas, sendo que a remuneração de apenas um deles é feito através do recurso deste serviço.

OK 20A.

F - RELATO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

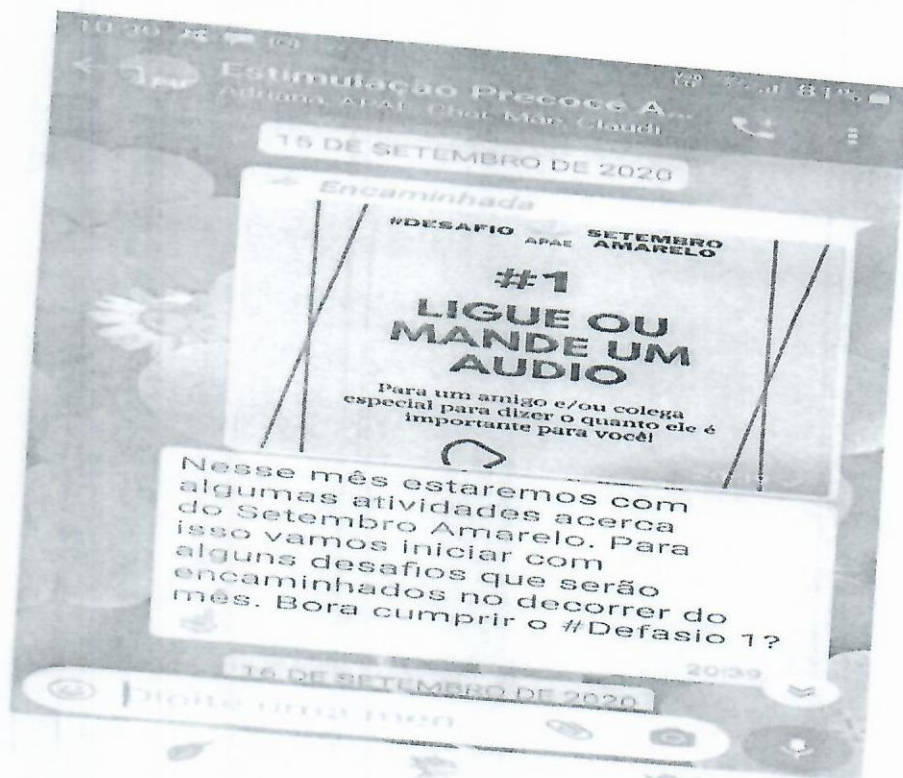
- ✓ Nos acompanhamentos com usuários ou com familiares/ responsáveis: trabalharam-se as seguintes questões: Acompanhamento e orientação familiar, conflitos familiares, acessibilidade, orientação de higiene e saúde, assiduidade na APAE e atendimentos necessários, fragilidade e fortalecimento de vínculos, defesa e garantia de direitos, orientação e encaminhamento para BPC e carteirinha de passe livre, orientação em relação a atividades de vida diária, entre outros.

GRUPO COM FAMILIARES/ RESPONSÁVEIS

Setembro

Conforme decreto do Estado e Município segue suspensas atividades em grupo, a fim de evitar aglomerações, sendo assim está havendo apenas atividades remotas via whatsapp. Dessa forma não foi realizada atividade presencial com o grupo de familiares, apenas orientações e conversas online. Criamos grupos de whatsapp, onde dividimos por turmas e cada profissional passa orientações e sugestões de atividades.

No mês de setembro abordou-se a temática - Setembro Amarelo – Valorização a Vida. Foi encaminhado via whatsapp alguns desafios para que as famílias pudessem realizar.

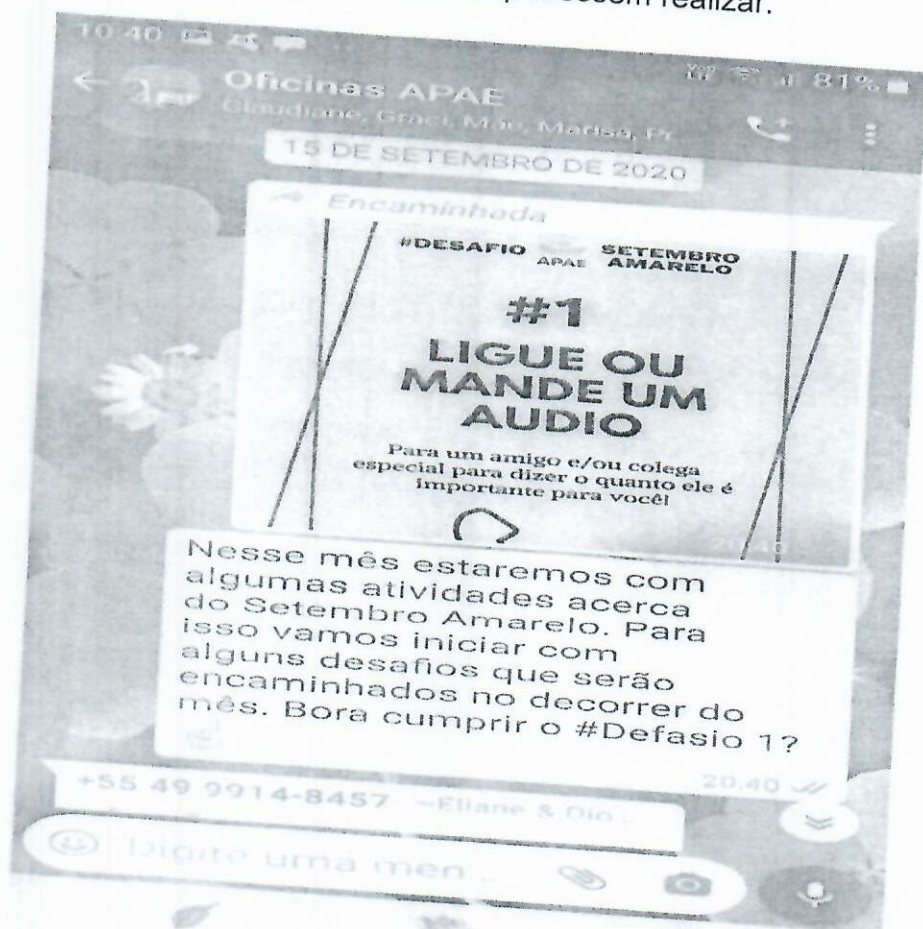


GRUPO COM USUÁRIOS

Setembro

Conforme decreto do Estado e Município segue suspensas atividades em grupo, a fim de evitar aglomerações, sendo assim está havendo apenas atividades remotas via whatsapp. Dessa forma não foi realizada atividade presencial com o grupo de usuários, apenas orientações e conversas online. Criamos grupos de whatsapp, onde dividimos por turmas e cada profissional passa orientações e sugestões de atividades.

No mês de setembro abordou-se a temática - Setembro Amarelo – Valorização a Vida. Foi encaminhado via whatsapp alguns desafios para que os usuários orientados pelos responsáveis pudessem realizar.



G - AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO NO MÊS DE REFERÊNCIA MEDIANTE OBJETIVOS E RESULTADOS ESPERADOS

O serviço está acontecendo de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 / Resolução nº 27, de 19 de setembro de 2011 e Resolução nº 34, de 28 de novembro de 2011. Os objetivos com os usuários estão sendo alcançados de acordo com as habilidades e especificidades de cada usuário e comprometimento da família.

Os mesmos têm impedimentos de médio e longo prazo, de natureza física e intelectual, sendo necessário reavaliar a situação em determinados momentos, conforme a necessidade de cada um.

- As Visitas Domiciliares foram suspensas como medida de segurança, em decorrência aos decretos do Município e do Estado. A APAE parou com as atividades presenciais no dia 19 de março e dessa forma não está autorizada as visitas, como medida de segurança dos profissionais e das famílias e usuários, visto que os usuários são considerados grupo de risco. As famílias estão sendo assistidas por contato telefônico, entrega de cestas de alimentos e conversas informais. Lembrando que a oferta do serviço no ambiente do domicílio é uma estratégia do SUAS que possibilita a equiparação de oportunidade de acesso aos direitos socioassistenciais das pessoas com deficiência, em específico aqueles que tem maior dificuldade de adesão e acesso à rede conforme orienta o serviço de proteção social básica.
- Considerando ainda, que no campo da Assistência Social, a contribuição do Serviço com os processos de habilitação, reabilitação e inclusão social pode ser compreendida na direção do estímulo e da orientação aos processos de convivência que fortaleçam os vínculos protetivos, ou seja, o estímulo e a orientação têm a finalidade de ampliar a proteção e os cuidados, além de favorecer o acesso a serviços essenciais no território como direito de cidadania pela articulação do Serviço com os demais serviços socioassistenciais do SUAS e das demais políticas públicas.

- As atividades constantes neste relatório são referentes do dia 1 de Setembro a 30 de Setembro de 2020.

20.

27.



USUÁRIOS (Serviço no domicílio)

Ordem	Usuário	CPF/ Identidade	Data Nasc	Filiação	NIS	Data de início	Motivo	Mês de atendim ento	Data Deslig amen to
1	Adriane Aparecida das Chargas Ferreira Siqueira	086.728.269- 06	13/08/199 1	Linei das Chargas Ferreira e Orivaldo da Silva Ferreira		Fevereiro/2 020	Desenvolver habilidades e potencialidades / orientações em relação aos cuidados dos filhos e higiene / Garantia de direitos – cesta básica	Fevereiro Março Abril Maio Junho Julho Agosto Setembro	
2	Camila de Lima Capitani	056.724.429-60	06/11/198 9	Nilce Terezinha de Lima e Alcides Capitani	162449 86025	Fev/ 2020	Desestrutura Familiar / rompimento com o acesso do uso fruto de direitos para contribuir na melhora de sua qualidade de vida/ falta de assiduidade na APAE. / Garantia de direitos / cesta básica	Fevereiro Março Junho Julho Agosto Setembro	
3	Daniel Ernandes Da Rosa Pereira	133.445.679-85	17/05/201 7	João Carlos Pereira/Jaira Da Rosa		Fev /02020	Orientação / fortalecimento de vínculos/	Fevereiro Março Junho Julho Setembro	
4	Júlia Vitória Germano	094.954.869-39	25/09/200 8	Terezinha Germano	163366 16143	Abril/2019	Conflitos familiares/ habitação / orientação para melhora de sua qualidade de vida/ encaminhamentos para outras redes setoriais (Saúde e habitação), articulação em rede / Garantia de direitos – cesta básica – articulação com a rede	Fevereiro Março Abril Junho Julho Agosto Setembro	
5	Luiz Fernando Gonçalves Dos Santos	107.374.889-80	21/12/201 1	Elio Maximino Dos Santos e Simone Gonçalves Ramos	228144 40569	Agosto/201 9	Fortalecimento de Vínculos / desenvolver habilidades e potencialidades/ Garantia de direitos – cesta básica	Fevereiro Março Abril Junho Julho Agosto Setembro	
6	Maria Luiza Chargas Siqueira		23/08/201 7	Valdemir Noqueira Siqueira e Adriane Aparecida das Chargas Ferreira Siqueira		Fevereiro/2 020	Desenvolver habilidades e potencialidades / orientações referentes a AVDs/	Fevereiro Março Abril Maio Junho Julho Agosto Setembro	
7	Marines A. L. Capitani	113.829.329-60	06/06/201 2	Nilce Terezinha de Lima e Alcides Capitani	237079 72727	Fev2020	Desestrutura Familiar/ rompimento com o acesso do uso fruto de direitos para contribuir na melhora de sua qualidade de vida/ falta de assiduidade na APAE. / Garantia de direitos – articulação com a rede	Fevereiro Março Junho Julho Agosto Setembro	
8	Valdemir Noqueira Siqueira	057.604.779- 19	09/12/198 3	Maria Noqueira Siqueira e Noel Siqueira		Fevereiro/2 020	Desenvolver habilidades e potencialidades / orientações em relação aos cuidados dos filhos e higiene / atendimento	Fevereiro Março Abril Maio Junho Julho Agosto Setembro	

						familiar/		
9	Vanessa Nicácio dos Santos	061.409.869-66	26/03/199 5	Mariza Nicácio e Elio Maximino Dos Santos	166035 14436	Agosto/2019	Fortalecimento de vínculos / desenvolver habilidades e potencialidades/	Fevereiro Março Abril Junho Julho Agosto Setembro

Observação: Cabe ressaltar que devido a pandemia Covid-19 as visitas domiciliares estão suspensas em decorrência de ser famílias no qual possuem os filhos comorbidades e assim estão dentro do grupo de risco , sendo assim as famílias estão sendo atendidas na instituição quando necessário e é feito a entrega de alimentos e vestuários no domicílio, porém, não é contabilizado como visita domiciliar, uma vez que não é a realizado as intervenções em loco.

Usuários

Ordem	Usuário	CPF/ Identidade	Data Nasc	Filiação	NIS	Motivo	Mês de Atendimento	Data Desligament o
1	Adilson augusto Pereira da Silva	009.109.00 9-14	03/09/1974	Ivo Pereira da Silva e Rosa da Silva		Garantia de direitos / cesta básica	Setembro	
2	Adriana Da Silva	027.750.98 9-08	28/04/1975	Domenica da Silva e Pedro Borges Da Silva		Garantia de direitos / cesta básica	Julho Setembro	
3	Ana Carolina Gomes Carneiro	143.411.33 9-69	14/03//2018	Cleoson Gomes Carneiro e Sidiane Magrin Gomes Carneiro	238351250 08	Defesa e garantia de direitos / cesta básica orientação vida diária	Fevereiro Março Julho Agosto Setembro	
4	Ana Glória Ferreira Ramos	147.123.71 9-27	10/01/2019	Evandro Da Rosa Ramos e Julia Fernanda Gomes Ferreira Ramos		Garantia de direitos / cesta básica		
5	Adriano Paulo Pech	010.022.27 9-09	23/01/1975	Serentina Azevedo De Souza Pech e José Francisco Pech		Garantia de direitos / cesta básica/ acompanh amento BPC - cumprimen to de exigência	Agosto Setembro	
6	Andriele Caroline Davi De Vargas	028.870.81 0-55	27/06/2008	Claudete Davi de Vargas e Maico Araujo de Vargas		Atend familiar / garantia de direitos/ cesta básica	Fevereiro Junho Agosto Setembro	
7	Anthony Claudio Borella Demartini	144.813.21 9-38	16/09/2018	Cláudio Demartini e Marcia Beatriz Borella		Atendiment o familiar/ fortalecime nto de vnculos	Setembro	
8	Ari Dalla Costa	011.030.86 9-79	03/06/1966	Pascoa Dalbello Dallacosta e João Dallacosta		Garantia de direitos / cesta básica	Agosto	
9	Arthur Coelho Dal Mago	130.166.91 9-90	15/01/2016	Mirelly Medeiros Coelho e André Filipe Dal Mago		Atendiment o familiar e orientação de atividades de vida diária	Julho	
10	Bernardo Luiz O. dos Santos	133.289.04 9-05	15/11/2016	Lucinei O. Dos Santos e Virlei O. Dos Santos		Garantia de direitos / garantia de direitos	Abril Junho	

						atendimento familiar e fortalecimento de vínculos	Julho Agosto Setembro	
11	Bruno G. Vicari	125.500.309-07	13/07/2015	Franciele Gasperini e Renato Vicari		Orientação para encam. BPC/ atendimento familiar / orientação passe livre	Maio Junho Julho Agosto Setembro	
12	Emerson Gonsalves Moreira	069.634.149-20	03/08/1998	José Gonsalves Moreira e Iolanda Luiza Moreira		Garantia de direitos / cesta básica	Julho Agosto Setembro	
13	Emily Larissa De Souza Lemes	152.864.829-37	17/10/2019	Aurora De Fátima R. De Souza e Zolvimar Paulo Lemes		Orientações referentes ao BPC/ atendimento familiar/ garantia de direitos/ garantia de direitos / cesta básica	Abril Julho Agosto Setembro	
14	Emilly Da Silva Wilsmann	134.086.849-01	08/10/2016	Elizeu Da Silva Wilsmann/Cristiane Maria Da Silva		Garantia de direitos / alimentos / cesta básica	Fevereiro Junho Agosto Setembro	
15	Enrique Nicácio Avalos Kronh	098.795.889-59	25/05/2011	Mauro Kronh e Diana Avalos	05932886021	Atend. individual/ fortalecimento de vínculos / atividade de vida diária	Fevereiro Março Abril Junho Julho Agosto Setembro	
16	Gabriel Muller Haslinger		12/5/2019	Odair Haslinger e Ines Cristina Muller		Garantia de direitos / cesta básica	Agosto Setembro	
17	Genair F. Alves	009.217.019-69	14/08/1965	Tereza Galvão Alves e José Alves	16239767981	Atend. garantia de direitos / cesta básica	Março Maio Julho Agosto Setembro	
18	Getúlio Savoldi Junior	010.551.159-51	07/07/1984	Ilda Terezinha Simioni Savoldi e Getulio Savoldi		Atendimento individual e fortalecimento de vínculos e atividades de vida diária	Julho Agosto Setembro	
19	Heitor Daniel Araújo Rocha	142.006.319-70	29/08/2017	Ewerton J. Rocha de Oliveira e Geisi Barros Araújo		Atendimento familiar	Abril Maio Junho Julho Setembro	

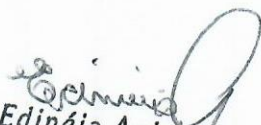
20	Heitor Ferreira Backes	144.789.679-38	08/09/2018	Márcia Backes e Socrates Braga Ferreira		garantia de direitos/ cesta básica / atendimento familiar – fortalecimento de vínculos	Março Junho Julho Agosto Setembro
21	Hilário Torriani	789.316.659-20	01/08/1964	Piedade Guedes Torriani e Misael Torriani	Não tem cadastro	Garantia de direitos / cesta básica	Fevereiro Maio Julho Agosto Setembro
22	Inara C. Z. Tiecher	068.872.419-19	24/04/1996	Marli Aparecida Zancan Tiecher e José Carlos Tiecher	16256913885	Garantia de direitos – documento para comprovação de frequência	Maio Agosto Setembro
23	Isabela Beatriz Cadorn Bison	134.081.189-81	22/06/2017	Leandro Bison e Vandérleia Salette Cadorn Bison		Atendimento familiar / orientação de vida diária	Abril Junho Agosto Setembro
24	Ivanice Klein	063.481.539-32	19/11/1992	Frida Lidia Klein e Osvaldo Klein	16235407948	garantia de direitos / cesta básica	Junho Julho Agosto Setembro
25	Joaquim Lorenzo Petry Kiekow		19/06/2017	Claudir Rogério Kiekow e Angélica Petry		atend. familiar/ / fortalecimento de vínculos	Junho Agosto Setembro
26	João Lucas Kriga Da Silva	132.716.729-89	11/04/2017	Aramis Diogo Kriga Da Silva e Lia Mara Ribeiro Agostoni	23787614229	Fortalecimento de vínculos/ garantia de direitos/ atend. familiar	Abril Junho Julho Agosto Setembro
27	Joel Vieira Bittencourt	058.756.669-86	09/10/1976	Adão Rodrigues Bittencourt e Diva Vieira de Bittencourt		Garantia de direitos/ cesta básica e orientação e encaminhamento para habitação	Maio Junho Agosto Setembro
28	Jucilei Carpi	010.201.489-26	03/01/1984	Zelir Elvira Carpi e Luiz Carpi	20404388897	Garantia de direitos/ cesta básica	Maio Julho Agosto Setembro

29	Jurandir Carpi	010.514.459-22	27/08/1972	Zelir Elvira Carpi e Luiz Carpi	20404388889	Garantia de Direitos / cesta básica	Maio Julho Agosto Setembro
30	Laura Fauth Alfonso	145.353.879-82	11/10/2018	Severino Alfonso Neto e Carine Fauth Duarte		Garantia de direitos / cesta básica	Setembro
31	Lázaro Miguel Oliveira Fazzioni	142.118.289-08	10/05/2018	Cleiton Luiz Fazzioni e Marcela L. de Oliveira	23846679816	Atendimento familiar/ fortalecimento de vínculos	Fevereiro Março Abril Junho Julho Agosto Setembro
32	Leonise Muller	010.917.599-95	01/03/1976	Maria Lúcia Heller Muller e Willy Augusto Muller		Atend. Individual / fortalecimento de vínculos e atividades de vida diária	Julho Agosto Setembro
33	Luca P. Falabretti	142.933.499-10	27/06/2018	Cristiane Palkewich e Cleomar Falabretti		Atendimento familiar e fortalecimento de vínculos	Setembro
34	Luiz Fernando Carpi	081.801.298-70	31/08/1997	Juraci Carpi		Garantia de direitos / cesta básica	Agosto Setembro
35	Michel A. Colato	111.217.199-10	06/05/2010	Maria Dirce Alves e Rogério Colato	23748377629	Garantia de direitos/ cesta básica	Abril Maio Junho Agosto Setembro
36	Michel Luiz Frozza Basso	010.488.129-10	10/09/1979	Laurena Salete Frozza Basso e Nelso Antonio Basso		Atendimento familiar / orientação e acompanhamento BPC	Setembro
37	Oscar William Soares Zainer	057.267.379-54	23/06/2002	Joãozinho Pereira Zainer e Deonilde Soares	16589636444	Garantia de direitos / cesta básica	Abril Maio Junho Agosto Setembro
38	Otávio Augusto Albiero frigo	144.484.869-07	17/06/2016	Marlei Frigo e Jiulvani Frigo		Orientação e documento para redução de carga horária	Setembro
39	Rafael Carreira Schnack	132.056.639-18	13/02/2017	Samuel Lindomar Schnack e Liziane Alfonso Carreira	05837241590	Garantia de direitos/ cesta básica	Junho Julho Setembro
40	Sarah Vitória Gross De Lima	150.359.529-32	15/05/2019	André De Lima e Loiri Gross De Lima		Garantia de Direitos / Cesta Básica	Setembro

41	Sofia Eduarda Almeida de Oliveira	133.917.009-47	09/01/2012	Pedro Antonio de Oliveira e Marli dos Santos Almeida		Garantia de direitos / cesta básica	Abril Junho Agosto Setembro	
42	Sofia Laura Lermen	147.556.589-50	31/01/2019	Nicole Lermen		Atendimento familiar / orientação passe livre	Abril Junho Julho Setembro	
43	Suzana Dos Santos	010.762.629-29	03/10/1980	Saete Pires e Valdemar Gomes dos Santos		Garantia de direitos/ cesta básica	Julho Agosto Setembro	
44	Tatiane Seriacó	058.387.599-84	28/04/1985	Vilma Seriacó	23776469729	garantia de direitos / cesta básica / denúncia violação de direitos	Abril Maio Junho Julho Agosto Setembro	
45	Thais De Matos	064.849.949-94	11/11/1991	Vilamir Jose de Matos e Eliane Bianchi de matos		Garantia de direitos/ cesta básica e atendimento familiar	Setembro	
46	Valentim Pereira kuliesis	140.811.606-02	19/07/2016	Solange Pereira e Carlos Alberto Kuliesis		atend. familiar e fortalecimento de vínculos	Agosto Setembro	
47	Wesley Michael Dos Reis	010.503.630-78	13/12/2001	Marciano Dos Reis e Ana De Fatima Borges		Garantia de direitos/ cesta básica	Agosto Setembro	
48	Ysaías Vytor Paviani Zanella da Silva	132.414.109-35	28/03/2017	Charles Douglas Z. Silva e Tatiana Amélia P. Dias	23820321736	fortalecimento de vínculos / Garantia de direitos - cesta básica	Fevereiro Abril Maio Junho Julho Agosto Setembro	
49	Vytória Emanuely Paviani Zanella dos Santos	132.414.229-41	28/03/2017	Charles Douglas Zanella da Silva e Tatiana Amélia Paviani Dias	23820323127	Fortalecimento de vínculos/ Garantia de direitos - cesta básica	Fevereiro Abril Maio Junho Julho Agosto Setembro	

Responsável pelas informações contidas neste relatório: Edinéia Aniecevski e Vania Fernandes da Silva.

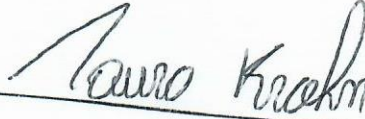
Concórdia 16 de Outubro de 2020.


Edinéia Aniecevski
Psicóloga
CRP - 12/14044

Edinéia Aniecevski
Psicóloga APAE – Concórdia
CRP 12/14044


Vania Fernandes da Silva
Assistente Social
CRESS 5514

Vania Fernandes da Silva
Assistente Social APAE Concórdia
CRESS: 12/5514



Mauro Krohn
Presidente APAE – Concórdia



SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

APAE DE CONCÓRDIA/SC

ATIVIDADES REALIZADAS

Data	Usuário	Atividade	Profissional
07/09	Tereza Tereza	Atividade de leitura	BQ
08/09	Barbára	Atividade de leitura - Atividade Ind.	BQ
09/09	Gabriel Tereza	Atividade de leitura - Atividade Ind.	BQ
09/09	Barbára M.	Atividade de leitura - Atividade Ind.	BQ
09/09	Barbára Tereza	Atividade de leitura - Atividade Ind.	BQ
21/09	Barbára M.	Atividade de leitura - Atividade Ind.	BQ

Barbára

BQ

23108	Cassiopea	23108	23108	23108
23109	Cassiopea	23109	23109	23109
23110	Cassiopea	23110	23110	23110
23111	Cassiopea	23111	23111	23111
23112	Cassiopea	23112	23112	23112
23113	Cassiopea	23113	23113	23113
23114	Cassiopea	23114	23114	23114
23115	Cassiopea	23115	23115	23115
23116	Cassiopea	23116	23116	23116
23117	Cassiopea	23117	23117	23117
23118	Cassiopea	23118	23118	23118
23119	Cassiopea	23119	23119	23119
23120	Cassiopea	23120	23120	23120
23121	Cassiopea	23121	23121	23121
23122	Cassiopea	23122	23122	23122
23123	Cassiopea	23123	23123	23123
23124	Cassiopea	23124	23124	23124
23125	Cassiopea	23125	23125	23125
23126	Cassiopea	23126	23126	23126
23127	Cassiopea	23127	23127	23127
23128	Cassiopea	23128	23128	23128
23129	Cassiopea	23129	23129	23129
23130	Cassiopea	23130	23130	23130
23131	Cassiopea	23131	23131	23131
23132	Cassiopea	23132	23132	23132
23133	Cassiopea	23133	23133	23133
23134	Cassiopea	23134	23134	23134
23135	Cassiopea	23135	23135	23135
23136	Cassiopea	23136	23136	23136
23137	Cassiopea	23137	23137	23137
23138	Cassiopea	23138	23138	23138
23139	Cassiopea	23139	23139	23139
23140	Cassiopea	23140	23140	23140
23141	Cassiopea	23141	23141	23141
23142	Cassiopea	23142	23142	23142
23143	Cassiopea	23143	23143	23143
23144	Cassiopea	23144	23144	23144
23145	Cassiopea	23145	23145	23145
23146	Cassiopea	23146	23146	23146
23147	Cassiopea	23147	23147	23147
23148	Cassiopea	23148	23148	23148
23149	Cassiopea	23149	23149	23149
23150	Cassiopea	23150	23150	23150
23151	Cassiopea	23151	23151	23151
23152	Cassiopea	23152	23152	23152
23153	Cassiopea	23153	23153	23153
23154	Cassiopea	23154	23154	23154
23155	Cassiopea	23155	23155	23155
23156	Cassiopea	23156	23156	23156
23157	Cassiopea	23157	23157	23157
23158	Cassiopea	23158	23158	23158
23159	Cassiopea	23159	23159	23159
23160	Cassiopea	23160	23160	23160
23161	Cassiopea	23161	23161	23161
23162	Cassiopea	23162	23162	23162
23163	Cassiopea	23163	23163	23163
23164	Cassiopea	23164	23164	23164
23165	Cassiopea	23165	23165	23165
23166	Cassiopea	23166	23166	23166
23167	Cassiopea	23167	23167	23167
23168	Cassiopea	23168	23168	23168
23169	Cassiopea	23169	23169	23169
23170	Cassiopea	23170	23170	23170
23171	Cassiopea	23171	23171	23171
23172	Cassiopea	23172	23172	23172
23173	Cassiopea	23173	23173	23173
23174	Cassiopea	23174	23174	23174
23175	Cassiopea	23175	23175	23175
23176	Cassiopea	23176	23176	23176
23177	Cassiopea	23177	23177	23177
23178	Cassiopea	23178	23178	23178
23179	Cassiopea	23179	23179	23179
23180	Cassiopea	23180	23180	23180
23181	Cassiopea	23181	23181	23181
23182	Cassiopea	23182	23182	23182
23183	Cassiopea	23183	23183	23183
23184	Cassiopea	23184	23184	23184
23185	Cassiopea	23185	23185	23185
23186	Cassiopea	23186	23186	23186
23187	Cassiopea	23187	23187	23187
23188	Cassiopea	23188	23188	23188
23189	Cassiopea	23189	23189	23189
23190	Cassiopea	23190	23190	23190
23191	Cassiopea	23191	23191	23191
23192	Cassiopea	23192	23192	23192
23193	Cassiopea	23193	23193	23193
23194	Cassiopea	23194	23194	23194
23195	Cassiopea	23195	23195	23195
23196	Cassiopea	23196	23196	23196
23197	Cassiopea	23197	23197	23197
23198	Cassiopea	23198	23198	23198
23199	Cassiopea	23199	23199	23199
23200	Cassiopea	23200	23200	23200

Q

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL

APAE DE CONCÓRDIA/ SC

ATIVIDADES REALIZADAS

Data	Usuário	Atividade	Profissional
08/05/20	- Jorgem do ang Paty Kellen	- At. f. mês - prestação de contas (mês)	Denise
08/05/20	- Tereza de Mattos	- At. f. mês - prestação de contas (elementos)	Denise
08/05/20	- Jorgem do ang Paty Kellen	- At. f. mês - prestação de contas (elementos)	Denise
08/05/20	- Jorgem do ang Paty Kellen	- At. f. mês - prestação de contas (elementos)	Denise

(Handwritten signatures and initials)

15/09/20	- Eleonora P. Kallian	- Alt. 6. mē - Fortalecimento de Zinco / Quercus	2 anos
15/09/20	- Bruno G. Elias	- Alt. 6. mē (1.ª) - Quercus BR e Posa Juv. / Adult.	2 anos
17/09/20	- Mariana Capelin	- Alt. 6. mē - Quercus de frutos (alimento / Quercus)	2 anos
21/09/20	- Claudine	- Quercus de frutos (alimento)	2 anos
21/09/20	- Hector Becker	- Alt. 6. mē - Fortalecimento de Zinco / Quercus	2 anos
23/09/20	- Julia Z. Grunow	- Alt. 6. mē - Fortalecimento de Zinco / Quercus / 2.ª de Quercus	2 anos
24/09/20	- Gemilly Grunow Grunow	- Alt. 6. mē - Quercus BR e	2 anos
25/09/20	- Sofia Grunow	- Alt. 6. mē - Quercus BR e Posa Juv.	2 anos
28/09/20	- João Grunow Kuip D.	- Alt. 6. mē - Fortalecimento de Zinco / Quercus / Quercus	2 anos
29/09/20	- Cláudio Paulo Paul	- Alt. 6. mē - BR (complemento de alimentação)	2 anos
30/09/20	- Michel Grunow Grunow	- Alt. 6. mē - Fortalecimento de Zinco / Quercus BR	2 anos

GC. 

Lista Cestas Básicas - Setembro

- 1- Família Siqueira - *ADRIANE*
- 2- Emerson Moreira - *OK*
- 3- Camila/Marines - *OK*
- 4- Andrielli De Vargas - *Cláudio*
- 5- Julia Germano - *Marcelo*
- 6- Tatiane Seriacó - *Paula*
- 7- Suzana - *Salute*
- 8- Adilson - *Adilson*
- 9- Wesley dos Reis - *OK*
- 10- Heitor Backs - *Márcio Backs*
- 11- Genair - *Genair*
- 12- João Lucas Kriga - *Lia Maria R. Aguiar*
- 13- Oscar - *OK*
- 14- Sofia de Oliveira - *Bolero OK*
- 15- Família Guedes Ramos - *OK*
- 16- Hilário - *Luiz Timentel*
- 17- Ivanice Klein - *Lida Lida Kirschtick*
- 18- Ana Gloria - *Ana Gloria*
- 19- Adriana Da Silva - *OK*
- 20- Emilly Larrissa - *Amara F. Adriano de Souza*
- 21- Jucilei/Jurandir - *Leandro da Costa*
- 22- Sarah Vitoria Gross De Lima - *de Lima*
- 23- Ana Caroline - *OK*
- 24- Rafael - *OK*
- 25- Vanessa / Luiz Fernando - *OK*
- 26- Emilly Wilsmann - *Tristão*
- 27- Michel Colatto - *Maria Sina Alves*
- 28- Vyloria / Ysaías - *Tatiana A. Dias*
- 29- Bernardo - *OK*
- 30- Luiz Fernando Carpi - *OK*
- 31- Thais de Mattos - *OK*
- 32- Joel B. - *OK*

OK

OK

+33- Ari Dalla Costa - *Maria Dalla Costa*
34- Gabriel Mueller - *Ines G. Miller*
*35- Laura Fauth - *OK.*

OK.

OK.

OK.



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo: 25221/2019

Nome da entidade: Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Concórdia – APAE

Número do Termo de Fomento: 004/2020

Número da parcela: 2ª parcela (Parcela Única conforme Termo Aditivo) – Objeto referente a Setembro 2020

Mês de execução: Setembro 2020

Programa realizado pela entidade: Atendimento no âmbito da Assistência Social para pessoas com Deficiência Intelectual e suas famílias.

Tendo como objeto: Ações de Habilitação e reabilitação da Pessoa com Deficiência Intelectual no âmbito da Assistência Social e Atividades de Defesa e Garantia de Direitos.

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

Conforme consta no Termo de Fomento Nº 004/2020 e no Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento 04/2020 celebrado entre o Município de Concórdia e a entidade supracitada, destacamos os principais itens da Cláusula Segunda, **inciso II** – O Participe obriga-se: **letra q)** deverá realizar o atendimento e o acompanhamento de forma gratuita às pessoas com deficiência intelectual e suas famílias de todas as idades que vivenciem situações de vulnerabilidade social e ou fragilização de vínculos familiares e sociais, com prioridade para beneficiários do Benefícios de Prestação Continuada (BPC) e famílias beneficiárias do Programa Bolsa Famílias (BPF); **letra r)** ter em seu quadro profissionais que integram o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) conforme Resolução CNAS nº 17 de 20 de julho de 2011 e nº 9 de 15 de abril de 2014; **letra s)** o serviço deverá funcionar no mínimo 20 horas semanais, realizando planejamento conforme orientações técnicas em conjunto com os usuários e suas famílias e cuidadores e delineando no Plano de Acompanhamento Familiar e ou Plano de Desenvolvimento do Usuários e outros instrumentos técnicos.

De acordo com o disposto no Plano de Trabalho, no item 2 que dispõe sobre o objeto, a entidade se propõe a desenvolver o programa “A importância do atendimento no âmbito da Assistência Social para Pessoas com Deficiência Intelectual”.

Com relação as metas, no item 5 do Plano de Trabalho a entidade estabelece as seguintes metas e ações:

1) Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência:

- Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para Pessoas com deficiência e idosas (busca ativa, visita domiciliar, reuniões familiares, orientação);
- Atendimento individual;
- Atendimento familiar;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (discussões reflexivas, atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculo, soluções e alternativas para a resolução de problemas enfrentados, orientações quanto aos direitos da pessoa com deficiência, incentivo a ações inclusivas);
- Atividades com Grupo de famílias;
- Atividades com Grupo de usuários;
- Atividades recreativas, ocupacionais e de lazer;
- Participação na Semana da Pessoas com Deficiência, comemorada em agosto (comunitária);
- Assegurar o direito a participação em espaços sociais e comunitários (inclusão social) exemplo: apresentação de grupo de dança, biblioteca municipal, visitação em espaços culturais, empresas, entidades, entre outros;
- Atividade com os usuários e suas famílias na entidade (ex: palestras, datas comemorativas, dia da família na APAE, entre outros);
- A avaliação do PDU e outros instrumentais;
- Reuniões com familiares e usuários;
- Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Acolhida com usuários e familiares;
- Elaboração de Relatórios de usuários e famílias e/ou prontuários;
- Orientação Sociofamiliar (Famíliares);
- Acompanhamento e Registro dos encaminhamentos;
- Participação dos usuários em atividades esportivas (atletismo e bocha);
- Orientação para atividade de vida diária e prática.

2) Defesa e garantia de direitos no âmbito da assistência social:

- Acesso ao Transporte Adaptado para os usuários atendidos;
- Oferta de lanche durante as atividades desenvolvidas com os usuários;
- Preparação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
- Orientação e encaminhamento para o acesso do Benefício de Gratuidade de Transporte Rodoviário Municipal de Passageiros (Hodierna);
- Orientação ao cuidador e elaboração de documento de documento para o acesso ao direito à redução da carga horária de trabalho;
- Encaminhamento a rede e ao acesso a outras políticas públicas (saúde e educação, Assistência Social);
- Encaminhamentos para acesso ao Programa Bolsa Família;
- Encaminhamento para Cadastro Único;
- Encaminhamento para acesso a Benefícios Eventuais (fralda, leite, cesta básica, entre outros);
- Concessão do Passe Livre intermunicipal;
- Orientação para o Passe Livre interestadual;
- Notificação e encaminhamento nas situações de Violação de Direitos;
- Orientação e elaboração de documento para professor de apoio;
- Recadastramento de Pensão Especial Estadual;
- Reuniões de Equipe (monitoramento e avaliação dos serviços);
- Reunião em rede;
- Planejamento e avaliação semanal;
- Encaminhamento para Benefício de Prestação Continuada (INSS);
- Acompanhamento do processo de BPC;
- Definição de fluxos de encaminhamentos e troca de informações com o serviço de referência.

Como metodologia, no item 6 do Plano de Trabalho, a entidade se propõe a executar **15 ações mensais**.

Entende-se que as pessoas com deficiência são pessoas vulneráveis e mais facilmente expostas a situações de risco, necessitando de atendimento independente de serem beneficiários do Programa Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC), pois segundo a Lei Orgânica de Assistência Social, Lei 8.742/1993:

Art. 2º A Assistência Social tem por objetivos: inciso I – a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente: (...)

RSN 30

d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

Na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Capítulo VII, do Direito à Assistência Social:

Art. 39. Os serviços, os programas, os projetos e os benefícios no âmbito da política pública de assistência social à pessoa com deficiência e sua família têm como objetivo a garantia da segurança de renda, da acolhida, da habilitação e da reabilitação, do desenvolvimento da autonomia e da convivência familiar e comunitária, para a promoção do acesso a direitos e da plena participação social.

§ 1º A assistência social à pessoa com deficiência, nos termos do caput deste artigo, deve envolver conjunto articulado de serviços do âmbito da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, ofertados pelo SUAS, para a garantia de segurança fundamentais no enfrentamento de situações de vulnerabilidade e de risco, por fragilização de vínculos e ameaça ou violação de direitos.

§ 2º Os serviços socioassistenciais destinados à pessoa com deficiência em situação de dependência deverão contar com cuidadores sociais para prestar-lhe cuidados básicos e instrumentais.

Neste sentido, a Resolução nº 34, de 28/11/2011 do CNAS, que define a habilitação e reabilitação da Pessoa com Deficiência e a promoção de sua inclusão à vida comunitária no campo da assistência social (SUAS), reafirma que a assistência social é a política para tratar da questão da Proteção Social da pessoa com deficiência, respeitando-se a transversalidade e intersetorialidade necessárias. A Resolução citada considera a habilitação e reabilitação como:

“um processo que envolve um conjunto articulado de ações de diversas políticas no enfrentamento das barreiras implicadas pela deficiência e pelo meio, cabendo à assistência social ofertas próprias para promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva na sociedade”.

A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução Nº: 109 de 11 de novembro de 2009 expõe que este serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais do usuário, visando a inclusão social, o desenvolvimento da autonomia e a prevenção do isolamento, entre outros. Sendo essenciais ações extensivas aos familiares, no sentido de apoio, orientação e encaminhamento, visando melhorar a qualidade de vida, o exercício da cidadania e a inclusão social da pessoa com deficiência mental.

31

Neste contexto, as pessoas com deficiência em situação de dependência são mais propícias à situação de vulnerabilidade e risco social por violação de direitos, a exemplo da inexistência de cuidadores familiares; de viver isolado socialmente, de ser vítima de negligência, abandono, maus tratos, dentre outros riscos. Sendo assim, requer da política pública de assistência social um conjunto de proteções próprias do Sistema Único da Assistência Social - SUAS com o objetivo de promover o fortalecimento de vínculos, ampliar redes de cooperação e convivência social e promoção da autonomia.

II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

A) Atividades:

Conforme informado no Relatório de Execução do Objeto referente ao mês de setembro de 2020, segue a descrição das atividades desenvolvidas pela entidade no período de referência.

Na letra **B – Público Alvo**: indivíduos atendidos no mês de referência (58); famílias atendidas no mês de referência (52); durante o mês de referência não houve novos usuários/famílias inseridos no serviço e apenas (01) usuário desligado do Serviço no Domicílio. Como **Público Prioritário**, manifestam que no período de referência (50) famílias estavam inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais; (30) famílias com membros beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC; no período de referência não houve atendimento à famílias beneficiárias do Programa Bolsa Famílias e também não houve atendimento à famílias/indivíduos em situação de acolhimento.

Com relação a letra **D – Atividade Desenvolvidas**, a entidade expõe que no período de referência foram realizadas as seguintes atividades:

- Referente à Meta 1.0 – Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e Promoção de sua Integração à vida comunitária: a entidade expõe ter desenvolvido **08 atividades** relacionadas a esta meta sendo elas: acolhida (58); atendimento individualizado familiar (24); atendimento individualizado ao usuário (09); elaboração de relatórios de usuários e famílias e/ou prontuários (39); elaboração e avaliação do Plano Desenvolvimento Usuário - PDU Serviço no Domicílio (09); orientação para atividades de vida diária e prática - usuários (10); orientação sociofamiliar – familiares

(24); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – discussões reflexivas, atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculos, soluções alternativas para resolução de problemas enfrentados, orientações quanto aos direitos da pessoa com deficiência, incentivo a ações inclusivas (18).

- Referente à Meta 2.0 – Defesa e Garantia de Direitos no Âmbito da Assistência Social:

a entidade expõe ter desenvolvido **11 atividades** sendo: articulação com Rede Socioassistencial ou com a Rede Intersetorial (03); definição de fluxos de encaminhamentos e troca de informações com o programa de referência (03); encaminhamento e concessão de Benefícios Eventuais (fralda, leite, cesta básica, entre outros) / garantia de direito (38); orientação para acesso ao Benefício de Prestação Continuada/BPC (03); acompanhamento do processo de BPC (02); encaminhamento para acesso de Benefícios Eventuais - carteira para passe livre intermunicipal (02); notificação e encaminhamento nas situações de violação de direitos (01); reuniões de equipe, planejamento, avaliação, estudo de caso, estudos sobre a Política de Assistência Social e normativas, planejamento e avaliação (04); orientação para redução carga horária de trabalho de pai e/ou mãe que é funcionário público e elaboração de documentos para redução carga horária de trabalho de pai e/ou mãe que é funcionário público (02); transporte adaptado aos usuários que utilizam o transporte (09); Planejamento e avaliação semanal (03).

Para aferição do cumprimento das metas, no período de referência, de acordo com o item 7 do Plano de Trabalho, a entidade apresentou os seguintes **indicadores**: relatório contendo a descrição das atividades desenvolvidas; tabela de atividades realizadas com data, nome do usuário/referência familiar e a síntese do atendimento; registro fotográfico do WhatsApp no qual possuem grupos com usuários e/ou familiares da APAE; lista de usuários inseridos no Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência; lista de usuários atendidos no período de referência; lista das famílias que receberam benefício eventual de auxílio alimentação.

Na letra **F – Relato das Atividades Desenvolvidas** a entidade expõe as questões que foram trabalhadas com os usuários e/ou familiares no período de referência, bem como, apresenta justificativa referente à não execução dos grupos com usuários e grupos com familiares/responsáveis. A APAE justifica a não realização dos grupos presenciais em respeito aos Decretos Estaduais e Municipais que, em virtude da situação de emergência de saúde pública de importância internacional ocasionadas pelo

COVID-19, suspendem as atividades em grupo por período indeterminado. Em substituição aos grupos presenciais, a equipe criou grupos de WhatsApp com usuários e seus familiares/responsáveis e cada profissional passa orientações e sugestões de atividades para a família.

Ainda no Relatório de Execução do Objeto, na letra G – **Avaliação da Execução do Serviço no Mês de Referência Mediante Objetivos e Resultados Esperados** a APAE manifesta que o serviço está acontecendo de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009), Resolução nº 27 de 19 de setembro de 2011, Resolução nº 34 de 28 de novembro de 2011. Ressaltam que os objetivos com os usuários estão sendo alcançados de acordo com as habilidades e especificidades de cada usuário e comprometimento da família. Além disso, complementam que os usuários atendidos possuem impedimentos de médio e longo prazo, de natureza física e intelectual, sendo necessário reavaliar a situação em determinados momentos, conforme a necessidade de cada um.

O serviço desenvolvido pela APAE, está alocado na Proteção Social Básica (PSB) da Política Pública de Assistência Social têm caráter proativo, preventivo e protetivo. Desta forma suas ações tem o foco na prevenção de situações que possam desencadear a ruptura de vínculos familiares e comunitários.

Ressalta-se que a Política Pública de Assistência Social destina-se a atender, prioritariamente, às famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade decorrente da pobreza, privação (de renda, de acesso a serviços públicos e às políticas sociais), e/ou fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social e comunitário, tais como as discriminações etárias, étnico-racial, sexual/de gênero, por classe, por **deficiências**, entre outros.

Neste momento de pandemia ocasionada pelo COVID-19, a qual tem gerado diversos impactos, entre eles destaca-se os impactos sociais e econômicos, a Proteção Social Básica tem papel fundamental, já que as medidas sanitárias de isolamento e distanciamento social podem agravar as situações de vulnerabilidade já vivenciadas. Com isso, se faz necessário a adequação de algumas ações e a suspensão das atividades coletivas, porém é necessário reorganizar a realização das ações voltadas para a PSB, conforme as novas normativas do Ministério da Cidadania e respeitando as normas

sanitárias do município bem como orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS).

Diante o exposto, após análise da documentação, do relatório de execução do objeto apresentado, visita técnica realizada in loco, observação e conversa com o técnico de referência da entidade, **CONCLUI-SE** que no mês de referência, **a entidade cumpriu a meta que se propôs de executar 15 ações mensais**, sendo que foram realizadas 19 atividades, sendo 04 atividades a mais do que está disposto no item 11 – **Cronograma Físico de Execução do Plano de Trabalho**.

Entretanto, **reitera-se a recomendação realizada no relatório técnico anterior emitido em 28 de setembro de 2020** referente a execução do objeto nos meses de junho, julho e agosto de 2020: **“RECOMENDA-SE** que, ao que tange o programa desenvolvido no âmbito da Assistência Social, **a entidade siga as Portarias e Normativas publicadas pelo Ministério da Cidadania**, tendo em vista que conforme Decreto Nº 10.282 de 20 de Março de 2020 que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 **estabelece a assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade como serviço essencial**. Sendo assim, entende-se como necessário a readequação e a retomada gradual das ações possíveis, principalmente com relação as ações voltadas ao Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com Deficiência”.

B) Equipe técnica:

O Termo de Fomento, na Cláusula Segunda – Das Obrigações das Partes, II – O Partícipe obriga-se: **letra r)** ter em seu quadro profissionais que integram o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) conforme Resolução nº 17 de 20 de julho de 2011 e nº 09 de 15 de abril de 2014.

Conforme apresentado no relatório de execução do objeto no período de referência, **letra E – Recursos Humanos**, atualmente a entidade declara que possui em seu quadro próprio contratado: (01) uma assistente social com carga horária de 20 horas semanais; (01) uma psicóloga com carga horária de 20 horas semanais; (01) um motorista com carga horária de 44 horas semanais; (01) auxiliar de motorista com carga horária de 40 horas semanais; (01) uma cozinheira com carga horária de 44 horas semanais; e (01) uma auxiliar de cozinha com 44 horas semanais, cumprindo com o

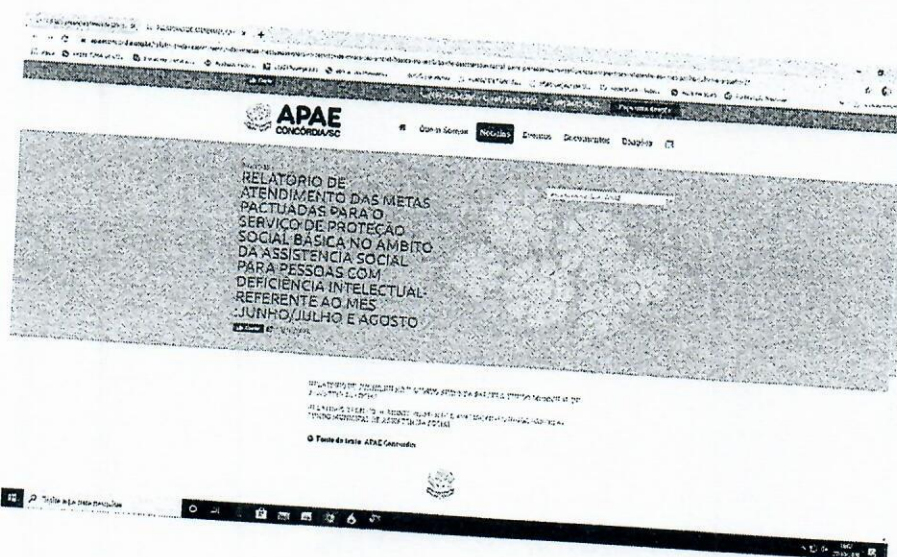
disposto na alínea "r" do inciso II, da Cláusula Segunda - Das Obrigações das Partes do Termo de Fomento.

C) Estrutura física:

A APAE dispõe de boa estrutura física com acessibilidade.

D) Publicação do Termo de Fomento:

Em consulta ao site da entidade <<http://www.apaeconcordia.org.br>> realizada em 27 de outubro de 2020, às 16h02min, foi possível visualizar a publicação do Relatório de Atendimento das Metas Pactuadas no Termo de Fomento nº 004/2020, bem como o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente a Segunda Parcela.



III – Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

Conforme Nota de Empenho nº 133/2020, Ordem de Pagamento de Empenho nº 529, na data de 06 de julho de 2020, foram transferidos R\$12.456,44 (doze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) e Nota de Empenho nº 133/2020, Ordem de Pagamento de Empenho nº 743, na data de 16 de julho de 2020, foram transferidos R\$ 118.868,71 (cento e dezoito mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos) para a APAE, totalizando R\$131.325,15 (cento e trinta e um mil trezentos e vinte e cinco reais e quinze centavos) referente à 2ª parcela conforme Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 004/2020.

IV – Análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:

Não houve informações referentes à auditoria na entidade no mês de referência.

Concórdia – SC, 27 de outubro de 2020.

Jenifer de Lima Willrich

Jenifer de Lima Willrich
Assistente Social
CRESS 7972 – 12ª Região

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 014/2020

Processo nº 25221/2019

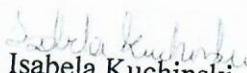
Termo de Fomento nº 004/2020

Parcela nº 02

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Concórdia - APAE

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Decreto Municipal nº 694/2017 de 18 de julho de 2017, alterado pela Resolução nº 017, de 10 de maio de 2018, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 da Lei nº 13.019/2014, resolve HOMOLOGAR o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da prestação de contas referente à segunda parcela, motivo pelo qual os seus membros vistam-no.

Concórdia, 06 de novembro de 2020.


Isabela Kuchinski
Membro


Fernanda W. W. da Silva
Membro


Fernanda Pellizzaro
Membro



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15/09/2020
38

014/2020- PARECER DO GESTOR DA ANÁLISE DO OBJETO DA PARCERIA

Nome da entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Número do Termo de Fomento: 004/2020 – FMAS.

Mês de execução: setembro/2020.

Serviço socioassistencial realizado pela entidade: Serviço de Proteção Social Básica no âmbito da Assistência para pessoas com Deficiência Intelectual e suas famílias.

Tendo por objeto: Habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência intelectual e promoção de sua integração à vida comunitária e Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da assistência social. Desenvolver o Programa “A importância do atendimento no âmbito da Assistência Social para Pessoas com Deficiência Intelectual.”

I – Os resultados já alcançados e seus benefícios

Atendimento às famílias lhes propondo, através dos serviços ofertados, melhor convivência e fortalecimento de vínculos. Possibilitando aos seus usuários condições emancipatórias de enfrentamento da vulnerabilidade social.

II – Os impactos econômicos e sociais

O atendimento tem caráter educativo e proativo, com oficinas, interação/socialização e alimentação, visando o objeto no fortalecimento de vínculo familiar e social e possibilitando a diminuição da vulnerabilidade através de diálogos e programas de ação social; conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais para a prevenção de situações de riscos sociais.

III – O grau de satisfação do público-alvo

Nota-se que está sendo atendido, satisfatoriamente, na prestação dos serviços executados pela entidade. Que há o desenvolvimento de aptidões e interesse aumentativos dos usuários e grande procura por parte da comunidade.

IV – Há possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado

Assinado



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15/09/2020
39

Com base no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e na estrutura de atendimento da Entidade, a sustentabilidade para o atendimento do objeto depende do empenho repassado pelo Poder Público, para suprir os custos e garantir a receita.

Parecer Final

- Devido ao enfrentamento da pandemia COVID-19, a partir de março as atividades através de encontros presenciais foram canceladas; as aulas foram suspensas; sendo realizadas atividades remotas em redes sociais e via WhatsApp – orientação e conversas online com turmas e grupos familiares; Quando necessário as famílias estão sendo atendidas na Instituição, e realiza-se entrega de alimentos e vestuários no domicílio, porém, a Entidade não contabiliza como visita domiciliar por não realizar intervenções *in loco*.
- No mês de referência abordou-se o tema: SETEMBRO AMARELO – VALORIZAÇÃO DA VIDA; em foram encaminhados desafios via WhatsApp para famílias.
- No período de referência foram atendidos 58 indivíduos; houve o desligamento de um usuário do Serviço a Domicílio; não houve inserção de usuários.
- Como Metodologia, no item 6 do Plano de Trabalho, a entidade se propõe a executar 15 ações mensais. Levando em consideração o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, conclui-se que: "(...) a entidade cumpriu a meta que se propôs de 15 ações mensais, sendo que foram realizadas 19 atividades, sendo 04 atividades a mais do que está disposto no item 11 – Cronograma Físico de Execução do Plano de Trabalho.". Destas atividades: 8 de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e 11 de Defesa e Garantia de Direitos;
- A Assistente Social – Técnica responsável ressaltou a necessidade de adequação de algumas ações e a suspensão das atividades coletivas, e que se faz necessário reorganizar a realização de atividades voltadas a Proteção Social Básica, conforme novas normativas do Ministério da Cidadania e respeitando as normas sanitárias do município, bem como, orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS); já que as medidas sanitárias de isolamento e distanciamento social podem agravar a situação de vulnerabilidade.
- O Relatório de Atendimento das Metas Pactuadas no Termo de Fomento nº 004/2020 que compreende os meses de junho, julho e agosto de 2020, estão

Gustavo



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

40

- publicados no endereço eletrônico da Entidade (<http://www.apaeconcordia.com.br>), bem como o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente a Segunda Parcela.
- As metas estabelecidas, as atividades realizadas, a equipe técnica, bem como, a estrutura física da Entidade, tem atendido ao Plano de Trabalho.

Diante do apresentando, não restando demais considerações e ajustes, esta prestação considera as formas legais, conclui-se **pela sua regularidade com ressalva.**

Concórdia, 09 de novembro de 2020.


FABIELE MAIER DUARTE
Gestora da Parceria